



## **Comissão de Constituição e Justiça**

Parecer n.º 29/2012

Sobre o Projeto de Lei n.º 28/2012-E.

Relator: Ver. Valério Trebien.

### **I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição supra identificada. A matéria autoriza contratação de professores para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

### **II – EXAME**

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar conclui que está de acordo com a Legislação vigente e é Constitucional.

### **III – CONCLUSÃO**

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, excluídas considerações de mérito, recomendando a aprovação da matéria.

Ver. Valério Trebien

Relator



**Comissão de Constituição e Justiça**

Parecer n.º 29/2012 - 2

**IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei n.º 28/2012-E, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Valério Trebien.

Ver. Dário Geis: voto favorável.

Ver. Itamar Puntel: voto favorável.

Agudo, 15 de outubro de 2012.

Ver. Rui Milbradt  
Presidente

Ver. Dário Geis  
Vice-Presidente

Ver. Valério Trebien

Ver. Itamar Puntel